Lei nº 1.073/2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A LEGALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações destinadas a regularizar imóvel urbano que se encontra matriculado em nome do Município de Japaraíba de modo a conferir o domínio mediante a outorga de título de propriedade.

Art. 2º. O título de propriedade de que trata esta Lei será concedido aos beneficiários descritos e identificados no Anexo I.

Parágrafo único. O beneficiário do título de domínio deverá apresentar certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal de Japaraíba na data da transferência.

Art. 3º. As despesas com escritura pública, registro imobiliário, bem como despesas a título do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD ficarão por conta do beneficiário.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 25-setembro-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO